



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

## DECRETO Nº 51/2019

**REGULAMENTA A COMPENSAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS, DOS SERVIDORES MUNICIPAIS REQUISITADOS PARA AUXILIAR OS TRABALHOS DA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES, REALIZADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALÉRIO ANTONIO GALANTE**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a realização, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do pleito eleitoral no próximo dia 06 de outubro de 2019, na Escola Maria Celina W. de Assis, sito a rua Antonio Honório Ribeiro, 60, Bairro Jardim Bela Vista para ocupar as 5 (cinco) vagas de Conselheiro Tutelar e seus respectivos suplentes, conforme Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Municipal nº. 851/2001 e suas alterações c/c Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA;

### DECRETA:

Art. 1º. Os servidores municipais requisitados para auxiliar os trabalhos da Comissão para organização e preparação da Eleição de Conselheiros Tutelares da Gestão 2020-2024, serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias da convocação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

25 de setembro de 2019

VALÉRIO ANTONIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM

MARIA JOSÉ JURI

Secretária Municipal de Administração e Finanças